

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



### LEI Nº 1.298, DE 6 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$183.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono com base no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) no Orçamento Municipal de 2013, com a seguinte discriminação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03- Convênios

Atividade: 1.093- Academia de Saúde

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.4929- Obras e Instalações.....R\$180.000,00

Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.4929- Indenizações e Restituições.....R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial constante do art. 1º, Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 6 de setembro de 2013.

SERGIO TEIFKE  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nelson Ricardo Storck  
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Sertão Santana  
PROTOCOLO Nº 388 / 2013

16 / 09 / 2013

HORA: 10h 50

Assinatura

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!